



PORTARIA Nº 592, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA 311/2023 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO MAGELA GOMES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste CISREUNO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º. A presente portaria da nova redação ao “caput” do Art. 2º da Portaria 311/2024, a qual passa a ter o seguinte texto:

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. anterior será composta pelos seguintes membros:

I – Diogo Gonçalves Silva – Presidente

II – Natalia de Deus Matos – Membro

III – Ronaldo Rodrigues de Santana – Membro

Art. 3º. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da Portaria nº 311/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos jurídicos.

Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas/MG, 19 de setembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente - CISREUNO